

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017

PREÂMBULO

I - O Município de Novo Barreiro – RS, por intermédio de seu Prefeito Municipal Sr. **EDINALDO RUPOLO ROSSETTO**, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o descrito no anexo I, que se processará na modalidade **Carta Convite**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II – **Setor Responsável:** Secretaria Municipal de Obras.

III – **Local, data e horário para abertura das propostas:** Centro Administrativo de Novo Barreiro - Sala do Setor de Licitações, sita à Av. São João Batista, 415, Bairro Centro, em Novo Barreiro – RS, às **10 horas do dia 12 de julho de 2017**.

IV - As cópias do edital e de seus anexos poderão ser obtidas no endereço supracitado, telefone (55) 3757.1100, pelo site: www.novobarreiro.rs.gov.br. ou, ainda, através do e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com.br

V - Impugnações ao edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao protocolo-geral do município, sito na Av. São João Batista, 415, e dirigidos a comissão permanente de licitações. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.

VI - Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à comissão permanente de licitações, por escrito, via protocolo-geral do município ou fax, telefone (55) 3757.1100.

VII - Expediente externo: Setor de Compras e Licitações: de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto feriados; Protocolo-Geral do Município: de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações no primeiro andar da Prefeitura Municipal, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

DO OBJETO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente Licitação tem por objeto, **Aquisição de Peças Novas e Serviços de Mão de Obra especializada para o Conserto da Retroescavadeira Marca New Holland**, conforme descrições e especificações do Anexo I, do presente edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Convite somente às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

2.2 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na

forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Modelo Anexo V deste Edital).

2.3 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como as empresas nas seguintes condições:

2.3.1 Com falência decretada;

2.3.2 Em consórcio.

2.4 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6. É vedado ao agente político, ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição e ao autor do projeto, básico ou executivo, celebrar contratos com a Administração Direta ou Indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o Art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.7. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade, até o início da sessão de abertura dos envelopes, em qualquer das hipóteses.

Observação: A Licitante que não se fizer presente no dia da abertura do envelope contendo a documentação, poderá enviar junto com a documentação uma Declaração, desistindo do prazo legal a que tinha direito para interposição de eventual recurso ou impugnação na fase de habilitação, desde que seja habilitada a participar do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante apresentará, na sessão pública da Carta Convite, para fins de credenciamento:

3.1.1. se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação).

3.1.2. se procurador, preposto ou credenciado da licitante, procuração ou termo de credenciamento (conforme modelo Anexo VI), outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante(s) legal(is) da licitante (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação).

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta financeira deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de 01 e 02, respectivamente, e entregues diretamente à Comissão Permanente de Licitações. Não serão aceitos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas financeiras entregues, em local diverso do especificado no – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado a Comissão Permanente de Licitações até a data e o horário de início da sessão pública da Carta Convite. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: NOME DA LICITANTE
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
LICITANTE: NOME DA LICITANTE
CNPJ:

4.2. O envelope nº 01 deverá conter:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Estadual
- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao INSS, dentro do prazo de validade.
- f) Certidão de regularidade, da secretaria da Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da união, da procuradoria da fazenda nacional ou a certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união emitida pela Receita Federal do Brasil;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

h) Declaração formal, conforme Anexo III, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como de que a Empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas, comprovando as plenas condições de cumprir com as normas deste edital Modelo Anexo IV.

4.2.1 Observações relativas aos documentos de habilitação:

4.2.1.1 Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

4.2.1.2 Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão pública da Tomada de Preços ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

4.3 DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

* Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

* Os documentos deverão ser apresentados em originais ou fotocópias, desde que autenticadas em Cartório ou por funcionário habilitado do Setor de Licitações. Em caso de autenticação por funcionário da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, deverão ser encaminhadas 24

(vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega/abertura, sob pena de não nos responsabilizarmos em efetuar a autenticação no prazo hábil.

* Os documentos emitidos pela Internet, poderão ter a sua validade verificada pela Comissão Permanente de Licitações. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.

* A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.

* As empresa licitantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no certame, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados.

* Entretanto, caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no momento da sessão de abertura e recebimento dos envelopes comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.

* A Comissão Permanente de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.

* O referido nos itens anteriores não exime as licitantes de apresentação da comprovação de regularidade exigida no item "Conteúdo obrigatório do envelope 01 - documentação" deste edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento licitatório.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O envelope nº 02 deverá obrigatoriamente conter:

5.1.1. A proposta financeira, datilografada (no próprio Anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

a) razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante;

b) cotação de preço em R\$ (Reais), **discriminando, com valor unitário, valor total de cada item e valor Global da proposta.**

c) Validade da proposta 60 dias.

5.1.2. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste processo de licitação e julgou-os suficientes para a elaboração da sua proposta.

5.1.3. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos referentes a obrigações fiscais e parafiscais, frete, lucro e tudo o mais que for necessário para a execução do objeto.

5.1.4. A proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

5.1.5. Serão considerados, para fins de julgamento e contratação, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5.1.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 (sessenta) dias.

5.1.7. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura de seu envelope.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferirá e examinará a regularidade das mesmas, encaminhando-as aos Proponentes, para rubrica e conferência.

6.2 O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, tendo por critério o MENOR PREÇO GLOBAL, em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o SORTEIO, em ato público, com a convocação prévia dos licitantes interessados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Observado o disposto no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação.

7.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais Licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração ou reforma, total ou parcial, das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos da Administração, praticados no Procedimento Licitatório em curso, cabem:

- Recurso.
- Representação.
- Pedido de reconsideração.

8.1 Aplicar-se-á para utilização deste item, todos os dispositivos normativos do Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93, tanto por parte da licitante recorrente, quanto pela Administração.

8.2 O protocolo de recursos ocorrerá na data em que a via original der entrada na Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - Setor de Licitações. Não serão aceitos recursos enviados via "FAX".

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas.

0802.26.782.0101.2050.3390.30.0001.0-	Material de Consumo
0802.26.782.0101.2050.3390.39.0001.0-	Outros Serviços de Terceiros

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante a emissão da NF, em três parcelas iguais (30,60,90) dias, após a entrega das mercadorias e/ou serviços tendo na NF o aceite do responsável pela Secretaria requisitante.

10.2. O pagamento será em moeda corrente nacional, através de cheque nominal, em favor da empresa contratada ou através de crédito em conta bancária, se assim for solicitado, e neste último caso, havendo despesas bancárias, estas correrão por conta do favorecido.

11. DA GARANTIA

11.1 Os serviços de reforma deverão ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento e retirada da máquina do estabelecimento do proponente vencedor. A mesma garantia de 180 (Cento e oitenta) dias deverá ter as peças de reposição.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item.

12.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 12.4.

12.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho e/ou Ordem de Entrega/Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato, atualizado, conforme Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A administração Municipal poderá revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem obrigações de indenizar.

13.2. Os julgamentos e demais decisões, quando não proferidos em sessão pública, serão publicados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro.

13.3. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Palmeira das Missões(RS), quando não resolvidas administrativamente.

Novo Barreiro - RS, 04 de julho de 2017.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Paulo Roberto Ihme
OAB RS 32.558
Assessor Jurídico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA/MODELO DE PROPOSTA

**AQUISICAO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA O
CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND**

- As peças utilizadas deverão ser de primeira linha ou de linha de montagem.
- As peças usadas deverão ser devolvidas à Secretaria Municipal de Obras;
- Não será permitido terceirização dos serviços, exceto os de usinagem, solda e torno para recuperação ou reaproveitamento de eventuais peças que não constem na relação do objeto.
- Deverão ser executados todos os serviços listados abaixo e ainda aqueles que forem necessários para o funcionamento da máquina:
 - Recuperar transmissão;
 - Revisar conversor de torque;
 - Recuperar hastes do comando;
 - Recuperar chassis;
 - Serviços de torno e solda;
 - Montagem e colocação das peças na máquina.
- Substituição de todas as peças abaixo relacionadas de acordo com o conjunto correspondente da máquina (caso haja necessidade de incluir outras, uma vez que a máquina já está desmontada, possibilitando a avaliação correta, a empresa deverá relacioná-las e incluí-las):
- Os custos de deslocamento do equipamento (da Secretaria de obras do Município até a sede da empresa e vice-versa) são por conta da empresa vencedora da licitação.

DESCRIÇÃO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

Ao Município de Novo Barreiro

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Carta Convite nº 003/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	366232 A1	ACOPLAMENTO	PEÇA	01			
2.	366234 A1	PINHÃO	PEÇA	01			
3.	112517 A1	ORING	PEÇA	01			
4.	366235 A1	ORING	PEÇA	01			
5.	366236 A1	ORING	PEÇA	02			
6.	2388217	ORING	PEÇA	01			
7.	181142 A1	ORING	PEÇA	01			
8.	181141 A1	ORING	PEÇA	04			
9.	87429982	ORING	PEÇA	01			
10.	181159 A1	DISCO	PEÇA	14			
11.	181158 A1	DISCO	PEÇA	12			
12.	85806000	ANEL ELÁSTICO	PEÇA	01			
13.	358643 A1	VEDADOR	PEÇA	02			
14.	358642 A1	VADADOR	PEÇA	02			
15.	5136951	CONJUNTO ROLAMENTO	PEÇA	04			
16.	87429984	ANEL	PEÇA	04			
17.	87524437	JUNTA	PEÇA	01			
18.	87701310	ORING	PEÇA	01			
19.	87701315	ORING	PEÇA	01			
20.	87701318	ANEL	PEÇA	01			
21.	87701320	ANEL	PEÇA	01			
22.	87701321	ANEL	PEÇA	01			
23.	100760 A1	ORING	PEÇA	01			
24.	181108 A1	ANEL ELÁSTICO	PEÇA	02			
25.	112517 A1	ORING	PEÇA	01			
26.	9968008 A	ORING	PEÇA	01			
27.	9968006	RETENTOR	PEÇA	02			
28.	85805975	ROTULA	PEÇA	02			
29.	9968023	PIVO	PEÇA	02			
30.	9968023	PIVO	PEÇA	02			
31.	9967997	ARRUELA	PEÇA	02			
32.	87306932	BUCHA	PEÇA	02			
33.	9968002	ROLAMENTO	PEÇA	02			
34.	9968003	ARRUELA PLANA	PEÇA	02			

35.	85805711	ORING	PEÇA	02			
36.	4123727	VEDADOR OLEO	PEÇA	02			
37.	84355357	CRUZETA	PEÇA	04			
38.	85824346	VEDAÇÃO	PEÇA	01			
39.	9968052	ORING	PEÇA	01			
40.	181142 A1	ORING	PEÇA	01			
41.	87429971	VEDADOR	PEÇA	01			
42.	84353714	JUNTA	PEÇA	01			
43.	17285481	JUNTA	PEÇA	01			
44.	4891209	VEDADOR	PEÇA	02			
45.	2852012	JUNTA	PEÇA	01			
46.	85801621	PARABRISA	PEÇA	01			
47.	85800603	HASTE ESTABILIZADOR	PEÇA	01			
48.	87414971	BUCHA	PEÇA	02			
49.	87414275	VEDAÇÃO	PEÇA	02			
50.	84153644	VEDAÇÃO	PEÇA	02			
51.	87408635	ANEL DESGASTE	PEÇA	02			
52.	84199298	ANEL VEDADOR	PEÇA	02			
53.	87414974	RASPADOR	PEÇA	02			
54.	87482939	AMORTECEDOR	PEÇA	02			
55.	11069071	ANEL DE PRESSÃO	PEÇA	04			
56.	87613252	ARRUELA PLANA	PEÇA	04			
57.	75213653	CALÇO DE AFIAÇÃO	PEÇA	12			
58.	85802643	ESPAÇADOR	PEÇA	01			
59.	85802976	PINO	PEÇA	01			
60.	80710	GRAXEIRA	PEÇA	25			
61.	83231289	ANEL VEDADOR	PEÇA	04			
62.	85802975	PINO TRAVA	PEÇA	02			
63.	85802974	ANEL	PEÇA	03			
64.	83931281	VEDAÇÃO	PEÇA	02			
65.	85805296	CALÇO	PEÇA	03			
66.	86624184	ARRUELA	PEÇA	02			
67.	85801307	ARRUELA	PEÇA	32			
68.	14497121	ARRUELA	PEÇA	08			
69.	83911019	ANEL ELÁSTICO	PEÇA	04			
70.	14497401	TRAVA DE ARRUELA	PEÇA	02			
71.	4700801187	JUNTA TRANSMISSÃO	PEÇA	01			
72.		KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO COMPLETO	KIT	01			
73.		KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	KIT	01			
74.		KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIFERENCIAL COMPLETO DIANTEIRO 4X4	KIT	01			

MÃO DE OBRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNd	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75.	REVISÃO DE TRANSMISSÃO	SRV	01			
76.	REVISÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO	SRV	01			
77.	TROCA DE PINOS E BUCHAS KIT TRASEIRO	SRV	01			
78.	TROCA DE PINOS E BUCHAS KIT DIANTEIRO	SRV	01			
79.	SOLDA E TORNO ALOJAMENTOS ONDE VAI O KIT TRASEIRO	SRV	01			
80.	SOLDA E TORNO ALOJAMENTOS ONDE VAI O KIT DIANTEIRO	SRV	01			
81.	SERVIÇOS DE SOLDAS E SUPORTE ONDE PRENDE A PÁ DIANTEIRA	SRV	01			
82.	SOLDA BRAÇOS TRASEIROS E APÁ TRASEIRA	SRV	01			
83.	ALINHAMENTO E SOLDA CARCAÇA MOTOR PEÇA EM ALUMÍNIO	SRV	01			
84.	TROCA DE TUBO DO CARDÃO DIANTEIRO E ALINHAMENTO	SRV	01			
85.	CONCERTO NO BANCO DO OPERADOR	SRV	01			
VALOR TOTAL R\$						

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de entrega:

Garantia:

Local e Data:

Carimbo e assinatura do representante legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credencio(amos) o(a) Sr.(a),
portador(a) da CI nº e CPF nº
....., a participar da licitação instaurada pelo Município
de NOVO BARREIRO/RS, Carta Convite nº 003/2017, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de
.....(nome da licitante), CNPJ nº
....., bem como formular propostas, apresentar
declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2017.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: ESTE TERMO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ
TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E
IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI
DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que
(nome da licitante), CNPJ nº, cumpre plenamente os
requisitos de habilitação da licitação Município de NOVO BARREIRO/ RS, Carta
Convite nº 003/2017.

Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de
participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter
sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

....., de de 2017.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENVELOPE Nº 01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que

.....
..... (nome da licitante), CNPJ nº,

não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

....., de de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
CARTA CONVITE Nº 003/2017

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante do Edital de Carta Convite n.º 003/2017, declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Licitante
Carimbo da empresa (com o CNPJ)

* OBSERVAÇÃO: Buscando agilizar os procedimentos licitatório, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de preços. O mesmo poderá ser enviado mediante fax (055-3757-1100) ou junto ao envelope n. 01 – Habilitação.